

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com <u>12</u> voto(s) Favoráveis e <u>02</u> voto(s) Contrários	
Em <u>10 / 11 / 2014</u>	

## REQUERIMENTO Nº 301/2014

*Solicita informação referente a transporte irregular de van para o Shopping Catarina, localizado no Bairro Mombaça.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

  
Alexandre Rodrigo Soares  
MANDI  
2.º Secretário

Considerando que este Vereador participou de reunião com lojistas e a administração do "Catarina Fashion Outlet" nesta segunda-feira, dia 03/11/2014, reunião esta que inclusive teve a participação do Diretor de Desenvolvimento Econômico.

Considerando que na reunião um dos assuntos abordados pelos presentes foi o grande número de reclamações em razão de propostas de transporte por "Van", sem autorização para esse serviço, até o referido outlet, tanto do município de São Roque como de outros municípios.

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. A Prefeitura tem conhecimento de que estaria ocorrendo transporte por "Van", sem autorização para esse serviço, até o "Catarina Fashion Outlet"?
2. Há como a Prefeitura fiscalizar para comprovar a ocorrência desse transporte irregular e adotar as providências cabíveis?
  - 2.1. Se afirmativo, informar quando.
  - 2.2. Se negativo, justificar.
3. Encaminhar relatório dos serviços realizados.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 05 de novembro de 2014.

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS/R 05/11/2014 - 12:00:22 07277/2014  
/etc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0862/2014 – GP

São Roque, 20 de Novembro de 2014.

*Assunto: Requerimento nº 301/2014, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.*

**Senhor Vereador Presidente,**

Em atenção ao requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação da nossa Divisão de Rendas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Exmo. Sr.**  
**Rafael Marreiro de Godoy**  
**Vereador Presidente**  
**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

/sps-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

*São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RENDAS

Requerimento nº 301/2014

Interessado: Vereador Etelvino Nogueira

Ao

Gabinete do Prefeito

Sr. Prefeito,

Conforme solicitado, apresento o relatório respondendo os questionamentos oriundos da Egrégia Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em nome do Ilustríssimo Senhor Vereador Etelvino Nogueira.

01. Considerando o curto período desde a inauguração do empreendimento "Catarina Fashion Outlet", esta municipalidade não recebeu, qualquer tipo de denúncia acerca de transportes clandestinos para aquela região.

02. Esclarecemos que o local do estabelecimento do Shopping Catarina, muito embora esteja dentro do perímetro de São Roque, o acesso para chegada do cidadão de São Roque, via de regra se dá pela Rodovia Lívio Tagliassaqui (Acesso), e Rodovia Castelo Branco, SP-280.

Ocorre que ambas Rodovias são de responsabilidade do D.E.R (Departamento de Estradas e Rodagem), cuja fiscalização de Transportes Intermunicipais, ficam sob responsabilidade da ARTESP em conjunto com a Polícia Rodoviária.

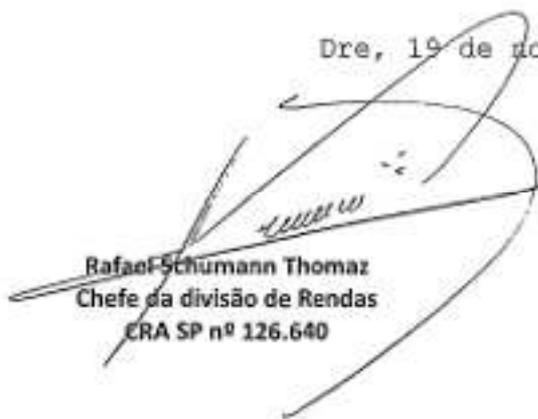
Repise-se que não existe a possibilidade de chegada neste estabelecimento, sem adentrar uma dessas rodovias, sendo

assim, este município efetuará futuras fiscalizações em conjunto com os órgãos competentes, fornecendo a documentação necessária, com o objetivo principal de coibir o transporte clandestino dentro do território sanroquense.

03. Informamos que a equipe de fiscalização de tributos, por diversas oportunidades efetuou fiscalizações em conjunto com a Polícia Militar, lavrando-se inúmeras autuações e especificamente em uma oportunidade se fez necessária a apreensão do veículo, com o único objetivo em coibir o transporte clandestino de veículos no termos da Lei nº 3385/2009.

Destarte, à vista do questionamento formalizados no requerimento em epigrafe, formalizo a resposta, colocando-me a disposição para demais esclarecimentos.

Dre, 19 de novembro de 2014



Rafael Schumann Thomaz  
Chefe da divisão de Rendas  
CRA SP nº 126.640